

PORTARIA Nº 0301/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 165/2022-GP/IPMB de 22 de março de 2022, bem como os da Portaria nº 0718/2021-GP/IPAMB, de 02/07/2021 que concederam o benefício de pensão por morte nos autos do Processo nº 784/2021-DP;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 129/2022/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.42.1212932/PA – Proc. de Origem nº 423/2021 DP, e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos, nos termos do art. 138 da lei nº 7502/90.

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 0241/2022-GP/IPMB.

II – ANULAR a Portaria nº 0165/2022-GP/IPMB.

III- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor RAIMUNDO MARCOS CABRAL BAHIA, ocorrida em 30/05/2021, cf. Certidão de Óbito nº 0032909 03, ex-servidor desta PMB, cf. Portaria nº 0216/2012, matrícula nº 0341665-010; em favor de sua companheira **SARA REGINA LIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº 992.729.382-87, e suas filhas **KYANE IOHANA TEIXEIRA BAHIA**, CPF nº 057.548.862-09, e **SOFIA TREYCI TEIXEIRA BAHIA**, CFP nº 057.549.452-21, observando-se o disposto no Art. 40, §7º, II, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Arts. 1º, 2º e 7º, I da Lei Municipal nº 8.446/2005 e Arts. 1º, 2º, I e IV, “a”, art. 10, VII, b, 5, da Lei 9.448/2019, cujos proventos de pensão totalizam o valor bruto de **R\$ 2.874,20** (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), repartidos à cota de 33,33%, correspondendo ao pagamento mensal atualizado no valor individual de **R\$ 958,06** (novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

IV- O benefício é devido a partir da data do óbito às beneficiária filhas e a partir do requerimento (10.12.2021) à companheira, devendo ser concedido a esta pelo período de 15(quinze) anos.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de maio de 2022.

PRESIDENTE DO IPMB